



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM
HUMANIDADES
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES**

Edital 02/2020

**SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA PARA REcredENCIAMENTO DE PROFESSOR/A
PERMANENTE DO MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de que trata este edital visa ao Recredenciamento de professor/a PERMANENTE do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades – MIH, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

1.2 O Processo seletivo será realizado a partir da análise curricular do/a candidato/a, levando em consideração os critérios de avaliação que constam no Art. 18 do Regimento Interno do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 A Comissão de Análise do processo de recredenciamento de professor/a permanente, objeto deste Edital, será nomeada pelo colegiado do MIH e portariada pela Direção do Instituto de Humanidades – IH/UNILAB.

2.2 A Comissão de Análise será responsável pela execução da seleção em todas as suas fases.

2.3 A Comissão de Análise será composta por dois/duas docentes permanentes do MIH.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição neste Edital de todos/as os professores/as do quadro permanente é obrigatória, a não inscrição impede a análise da produção e será entendida, pela Comissão de Análise, como manifestação de intenção em não mais fazer parte do quadro permanente de docentes do MIH.

3.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do/a interessado/a, sendo disposto à Comissão o direito de excluir deste Processo de Recredenciamento, a qualquer tempo, o/a interessado/a que fornecerem dados inverídicos.

3.3 As inscrições serão realizadas on-line, através do e-mail: mih@unilab.edu.br, com cópia para gislane@unilab.edu.br, no período de 04 fevereiro a 05 março de 2020, até às 23h59.

3.4 Só poderão participar docentes do quando permanente do MIH.

4. NORMAS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 A/o candidata/o deverá preencher ficha de inscrição em formulário próprio, disponível neste edital, **ANEXO I**, e enviá-la para o e-mail: mih@unilab.edu.br, com cópia para gislane@unilab.edu.br, dando aceite de todas as normas que regulamentam a presente seleção.

4.2 Os seguintes documento devem ser enviados em PDF único para o e-mail mih@unilab.edu.br, com cópia para gislane@unilab.edu.br:

- a) Requerimento de Inscrição (**ANEXO I**);
- b) Tabela de Produção Bibliográfica preenchida (**ANEXO III**);
- c) Tabela de participação em Comissões do Mestrado Preenchida (**ANEXO IV**);
- d) Declaração de Disciplinas Ministradas (retirada no Sigaa);
- e) Cópia do espelho do Grupo de Pesquisa no Diretório do Grupo de Pesquisa do CNPQ;

4.3 A confirmação da inscrição será enviada a/o candidato/a por e-mail.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 O deferimento da inscrição pela Comissão de Análise dependerá do envio pelo/a candidato/a dos documentos exigidos e do atendimento a todas as condições do Edital.

5.2 Os indeferimentos serão divulgados conforme cronograma(**ANEXOII**) deste Edital.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR DO/A CANDIDATO/A

6.1 A análise curricular será realizada pela Comissão de Análise, que avaliará as produções e os títulos citados no Currículo Lattes. O Currículo deverá conter informações dos últimos 03 (três) anos (2017-2019).

6.2 O/A candidato/a deverá enviar os Anexos III e IV deste edital preenchidos, de produção bibliográfica e de participação em comissões, respectivamente.

6.3 As comprovações não deverão ser enviadas no ato da inscrição.

6.4 A Comissão de Análise poderá solicitar comprovante do Lattes, caso julgue necessário.

6.5 O julgamento da análise de produção do docente será realizado pela Comissão de Análise, de acordo com os critérios constantes no Regimento do MIH, em seu artigo 18 (**ANEXO V**), que versam sobre a qualificação mínima exigida e as atribuições de professores/as permanentes.

6.6 Os artigos em periódicos serão qualificados de acordo com a tabela da Capes referente aos anos de 2013-2016.

6.7 Serão qualificados todos os livros e capítulos de livros em publicações com Conselho Editorial¹.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado provisório do deferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Análise no dia 10 de março de 2020, no site do MIH/UNILAB;

7.2 O resultado final do deferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Análise no dia 12 de março de 2020, no site do MIH/UNILAB;

7.3 O resultado final provisório da seleção será divulgado pela Comissão de Análise no dia 17 de março de 2020, igualmente no site do MIH/UNILAB.

7.4 O resultado final definitivo, depois de ser homologado pelo Colegiado do MIH, será divulgado no dia 24 de março de 2020.

9.6 No caso de recurso, enviar por e-mail à Comissão de Análise deste Processo Seletivo, o requerimento específico (**ANEXO VI**), nos dias 18 e 19 de março de 2020, conforme cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão encaminhados pela Comissão de Análise do Processo Seletivo para o Colegiado do MIH.

10.2 Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

10.3 As demais comunicações deste edital com os/as candidatos/as durante o processo seletivo serão divulgadas no sítio <http://mih.unilab.edu.br>, do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades e na Secretaria Geral de Pós-graduação.

Redenção-CE, 04 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO

¹ Decisão colegiada em sessão ordinária do dia 28 de janeiro de 2020.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO	
Recredenciamento de Professor/a Permanente do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades	
Nome Completo:	
E-mail:	Telefone para contato:

Declaro estar ciente das condições do Edital MIH/IHL/UNILAB /2020 e assumir total responsabilidade pela documentação enviada. Qualquer incorreção ou imprecisão na documentação enviada implicará no indeferimento desta inscrição.

Redenção/CE, de de 2020.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO II**CRONOGRAMA**

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	04/02/2020	Tarde	Site da UNILAB
Inscrição	05 de fevereiro a 05 de março de 2020	Integral até as 23h59 do dia 05 de março de 2020.	Envio da documentação, exclusivamente, por e-mail.
Divulgação do deferimento provisório das Inscrições	10/03/2020	Integral	Site do MIH/ UNILAB
Divulgação do deferimento das Inscrições	12/03/2020	Integral	Site do MIH/ UNILAB
Divulgação do Resultado provisório da Seleção	17/03/2020	Integral	Site do MIH/ UNILAB
Recursos	18 e 19/03/2020	Integral	e-mail
Divulgação do Resultado Final da Seleção	24/03/2020	Integral	Site do MIH/ UNILAB

ANEXO III

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Artigos em Periódicos

[illegible]

Livro ou capítulo de livro

[illegible]

ANEXO IV

Participação em Comissões

[illegible]

ANEXO V

Artigo 18 do Regimento do MIH

Art. 18 - Para ser enquadrado na categoria de “permanente”, o docente deverá ter o título de Doutor (Res. 933 art. 15) e atender às seguintes exigências:

- a) Dedicar-se à pesquisa e veiculá-la mediante a publicação de artigos, resenhas, traduções, livros, capítulos de livros, apresentação de trabalhos em eventos relevantes da área, participação em grupos de pesquisa e/ou sociedades científicas etc.
- b) Possuir uma produção científica média, nos últimos 36 (trinta e seis) meses da data de credenciamento, de 2 (duas) publicações de artigos científicos divulgados em veículos classificados pelo menos no estrato B3 do Qualis ou capítulos de livros classificados no estrato L2 do Qualis Livros. Dentre as três publicações, deverá constar, obrigatoriamente, pelo menos 1 (um) artigo publicado em veículos classificados pelo menos no estrato B2 ou superior, ou, ainda, 1 (um) capítulo de livro qualificado no estrato L3 ou superior. A publicação de 1 (um) livro (autoral ou tradução) classificado no estrato L3 ou superior substitui as 3 (três) publicações requeridas.
- c) Quando do quadro da UNILAB, desenvolver atividades de ensino, na graduação e na pós-graduação da UNILAB, sendo exigido que o docente ministre, no Mestrado Interdisciplinar em Humanidades, ao menos 1 (uma) disciplina durante o ano letivo.
- d) Quando for professor com vínculo com outra Instituição de Ensino Superior (IES), participando do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades através de convênio específico, deverá desenvolver atividades de ensino no mestrado, ministrando ao menos 1 (uma) disciplina durante o ano letivo e orientação.
- e) Participar de Projeto de Pesquisa do curso ou vinculado a este.
- f) Não faltar injustificadamente, no período de um ano, a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, conforme o Art. 12, § 3º, inciso I do Regimento Geral da Unilab.
- g) Participar das Comissões do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades, quando solicitado.
- h) Receber para orientação, ao menos, um estudante a cada 2 (dois) anos, até o máximo permitido pelas normas da CAPES.
- i) Atender aos pré-requisitos descritos no artigo 2º, seus incisos e alíneas da Portaria Nº 2, de 4 de janeiro de 2012 da CAPES, para a categoria de “permanente”.

§ 1º - O docente que, na ocasião do credenciamento, não apresentar os critérios mínimos exigidos pelo Mestrado Interdisciplinar em Humanidades para a categoria de “permanente” será credenciado na categoria de “colaborador”.

§ 2º - A produção docente, a ser avaliada para o credenciamento, será sempre referente aos 36 (trinta e seis) meses anteriores a data do credenciamento. Consulta ao Regimento Completo: <http://mih.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2019/01/REGIMENTO-MIH-UNILAB.pdf>

ANEXO VI

Requerimento de Recurso

À COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR/A
PERMANENTE DO MIH/UNILAB (Edital 0/2020)

Venho por meio deste requerer a re-avaliação do processo de credenciamento
para professor/a PERMANENTE do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades –
edital 02/2020 pelos seguintes motivos e
razões: _____

_____.

Peço deferimento,

Redenção/CE, de de 2020.

Assinatura do/a Candidato/a